### LEI N. 4.528, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

PUBLICADO EM
24 1-30 1-3017

Autoriza a contratação de profissionais para atender ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família e ao Programa Saúde da Família, fixa vencimentos e dá outras providências

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Ituiutaba, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar até 02 (dois) Professores de Educação Física, 4 (quatro) Fisioterapeutas, 2 (dois) Assistentes Sociais, 02 (dois) Nutricionistas e 02 (dois) Psicólogos, para atender aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família, bem como, 16 (dezesseis) Médicos, 16 (dezesseis) Enfermeiros, 6 (seis) Odontólogos, 16 (dezesseis) Técnicos em Enfermagem, 6 (seis) Auxiliares de Saúde Bucal, para atender ao Programa Saúde da Família, que necessitam das atuações das referidas categorias.

Art. 2º As contratações dos profissionais serão realizadas mediante Contratos Administrativos e dar-se-ão pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação pelo período de vigência dos programas referidos no artigo anterior.

Parágrafo único. O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de notificação ou indenização.

Art. 3º Os servidores contratados farão jus à remuneração mensal definida no Anexo I desta Lei Complementar, devendo cumprir uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Aos Contratados fica assegurado o direito às férias regulamentares e 13º (décimo terceiro) vencimento.

II. Os Contratados não farão jus a adicional título de

incentivo.

Art. 4º O nível de escolaridade exigido e as atribuições dos profissionais que integram o Programa Saúde da Família constam do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 5º Os contratados deverão satisfazer cumulativamente as seguintes condições básicas:

I - ter 18 (dezoito) anos completos

II - possuir comprovante de escolaridade conforme a exigência de cada cargo previsto no Anexo II.

III – gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções; tendo sido considerado apto nos exames admissionais.

IV - ter sido aprovado em processo seletivo para a categoria.

Spirit

V – ter apresentado documentação pessoal exigida para admissão.

Art. 6º A contratação destes servidores será precedida de Processo Seletivo Simplificado, com normas estabelecidas em Edital próprio, por Comissão Especial nomeada para este fim.

Art. 7º A coordenação, gerenciamento e execução dos serviços destes profissionais, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º Excepcionalmente, havendo servidor disponível e devidamente qualificado, poderá ser concedida, em substituição às contratações ora autorizadas, gratificação ao servidor do quadro de provimento efetivo destacado para as funções do Programa Saúde da Família e do Núcleo Apoio à Saúde da Família informadas no art. 1º desta lei, nos seguintes percentuais:

Até 50 % (cinquenta por cento) do vencimento base do servidor, no caso de servidor ocupante de cargo efetivo com jornada de 20h (vinte horas) semanais destacado para função com jornada de 30h (trinta horas) semanais; ou, no caso de servidor ocupante de cargo efetivo com jornada de 30h (trinta horas) semanais destacado para função com jornada de 40h (quarenta horas) semanais;

II. Até 100 % (cem por cento) do vencimento base do servidor, no caso de servidor ocupante de cargo efetivo com jornada de 20h (vinte horas) semanais destacado para função com jornada de 40h (quarenta horas) semanais;

Art. 9º No corrente exercício, as despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Parágrafo único. Para acorrer as despesas, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar nas dotações citadas no caput, mediante anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 10. Ficam extintos os cargos de provimento em comissão que compõem os quadros do Programa Saúde da Família e Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 17 de outubro de 2017.

Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

### ANEXO I

CARGO	VENCIMENTOS (R\$)
Professor de Educação Física	2.990,00
Fisioterapeuta	2.240,00
Assistente Social	2.240,00
Nutricionista	2.990,00
Psicólogo	2.990,00
Médico	11.830,00
Enfermeiro	6.700,00
Odontólogo	8.860,00
Técnico em Enfermagem	1.500,00
Auxiliar de Saúde Bucal	1.400,00



#### ANEXO II

# PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

### ATRIBUIÇÕES:

1. Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;

2. Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do auto cuidado;

3. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;

4. Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;

5. Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;

6. Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;

7. Promover eventos que estimulem ações que valorizem a atividade física e elucide sua importância para a saúde da população;

8. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

### QUALIFICAÇÃO:

- Possuir Nível Superior Completo com Graduação em Educação Física.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

#### **RECRUTAMENTO:**

- Amplo.

Spirit

### FISIOTERAPEUTA DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

### ATRIBUIÇÕES:

- 1. Promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal;
- 2. Realizar visitas domiciliares necessárias;
- 3. Desenvolver ações Intersetoriais:
- 4. Realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a Ergonomia e postura de crianças e adolescentes;
- 5. Desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes;
- 6. Realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de Enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário.
- 7. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

#### QUALIFICAÇÃO:

- Nível Superior Completo com Graduação em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

  CONDIÇÕES DE TRABALHO:
- Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

#### **RECRUTAMENTO:**

- Amplo.

Jun-

### NUTRICIONISTA DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

### ATRIBUIÇÕES:

- 1. Desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde;
- 2. Planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade;
- 3. Desenvolver ações educativas em grupos programáticos;
- 4. Priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil;
- 5. Prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente;
- 6. Promover articulação para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais;
- 7. Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência;
- 8. Realizar visitas domiciliares dependendo das necessidades;
- 9. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

### QUALIFICAÇÃO:

- Possuir Nível Superior Completo com Graduação em Nutrição e Registro no Conselho Regional de Nutrição.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

#### **RECRUTAMENTO:**

- Amplo.

Jun

# ASSISTENTE SOCIAL DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

### ATRIBUIÇÕES:

- 1. Participar de reuniões com profissionais para levantamento das reais necessidades da população;
- 2. Planejar ações e desenvolver educação permanente, acolhendo os usuários e trabalhando de forma integrada;
- 3. Realizar visitas domiciliares necessárias;
- 4. Participar dos Conselhos Locais de Saúde;
- 5. Desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas;
- 6. Desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade;
- 7. Elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade;
- 8. Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;
- 9. Realizar visitas domiciliares dependendo das necessidades.
- 10. Desenvolver ações intersetoriais;
- 11. Executar outras atividades correlatas.

### QUALIFICAÇÃO:

- Possuir Nível Superior Completo com Graduação em Serviço Social e Registro no Conselho Regional de Serviço Social.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

#### **RECRUTAMENTO:**

- Amplo

Jun

### PSICÓLOGO DO NUCLÉO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

### ATRIBUIÇÕES:

- 1. Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- 2. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;
- 3. Conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região;
- 4. Realizar atendimento psicológico e psicoterápico da população de todas as idades, nas modalidades: individual, familiar e em grupo;
- 5. Trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária;
- 6. Realizar visitas hospitalares e domiciliares quando necessário;
- 7. Desenvolver atividades de recrutamento, seleção e outras relativas às ações da psicologia organizacional;
- 8. Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde;
- 9. Realizar e participar de palestras, treinamentos, capacitações, reuniões e afins para e com a população em geral sobre assuntos relacionados à saúde mental.
- 10. Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde);
- 11. Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade;
- 12. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

### QUALIFICAÇÃO:

- Possuir Nível Superior Completo com Graduação em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

#### **RECRUTAMENTO:**

- Amplo.

Juni

### MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF

### ATRIBUIÇÕES:

1. Efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população;

2. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;

3. Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;

4. Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;

5. Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;

6. Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;

7. Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;

8. Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;

9. Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros;

10. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

### QUALIFICAÇÕES:

Possuir Nível Superior Completo com Graduação em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

### **RECRUTAMENTO:**

- Amplo.

Juni

#### ENFERMEIRO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

### ATRIBUIÇÕES:

- 1. Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.
- 2. Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde:
- 3. Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;
- 4. Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras;
- Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança;
- Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes;
- 7. Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica;
- 8. Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, e outras atividades relacionadas;
- 9. Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência;
- 11. Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos;
- 12. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

### **QUALIFICAÇÕES:**

- Possuir Nível Superior Completo com graduação em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

### **RECRUTAMENTO:**

- Amplo.

Fue

### ODONTÓLOGO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - PSF

### ATRIBUIÇÕES:

- 1. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- 2. Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;
- Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;
- 4. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- 5. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

### QUALIFICAÇÃO:

- Possuir Nível Superior Completo com Graduação em Odontologia e Registro no Conselho Regional de Odontologia. CONDIÇÕES DE TRABALHO:
- Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

### **RECRUTAMENTO:**

- Amplo.

June

## TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

### ATRIBUIÇÕES:

1. Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública;

 Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo;

3. Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes;

4. Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados;

5. Atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida;

6. Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso;

7. Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar;

- 8. Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico;
- 9. Preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios;
- 10. Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente;
- 11. Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infecto-contagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas;

12. Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas;

13. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

### **QUALIFICAÇÕES:**

Possuir Certificado de Conclusão do Ensino Médio, de instituição reconhecida pelo MEC, certificado de Curso de Técnico de Enfermagem, de instituição credenciada pela Secretaria Estadual de Educação e Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

### RECRUTAMENTO:

- Amplo.

Juni

# AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

### ATRIBUIÇÕES:

- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- 2. Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários;
- 3. Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião-dentista e/ou o Técnico de Saúde Bucal nos procedimentos clínicos;
- 4. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- 5. Organizar a agenda clínica;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- 7. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade;
- 8. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

### QUALIFICAÇÕES:

- Possuir Curso de Formação profissional de Auxiliar em Saúde Bucal, ser devidamente registrado no Conselho Federal de Odontologia e inscrito no Conselho Regional de Odontologia.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

### **RECRUTAMENTO:**

- Amplo.

Jun